



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

17/11/2018 ATÉ 17/11/2018

INDÍCE

1	ANIVERSÁRIO DO TJMA	
	1.1 BLOG AQUILES EMIR.....	1
2	VARA CRIMINAL	
	2.1 BLOG CORREIO BURITIENSE.....	2
	2.2 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	3

GIRO ECONÔMICO

O presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto (PCdoB), foi homenageado, pelo Tribunal de Justiça, com a Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, mais alta comenda concedida pelo Poder Judiciário Maranhense. No registro, recebendo a distinção do desembargador Marcelo Carvalho

COMARCA DE BURITI (MA) PUBLICA LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS DO TRIBUNAL DE JURI PARA 2019: Confira se você está na lista

O Juiz JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO, Titular de Direito da Vara Única da Comarca de Buriti, em cumprimento ao disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, publicou o EDITAL DE LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS para ano de 2019.

O edital foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Estado (DJE), edição 207/2018, da última quarta-feira 14 e, também, está afixado no local de costume do Fórum.

São 100 cidadãos e cidadãs de notória idoneidade, entre eles, funcionários públicos, professores, agentes de saúde e comerciantes. Confira abaixo se o seu nome consta entre os jurados provisórios:

IMAGENS

EMhttp://www.correioburitiense.com/2018/11/comarca-de-buriti-ma-publica-lista.html?utm_source=feedburner&utm_medium=feed&utm_campaign=Feed%3A+CorreioBuritiense+%28Correio+Buritiense%29

O QUE É JURADO?

O jurado é a pessoa investida na função de julgar no Tribunal do Júri. Os jurados representam a sociedade da qual fazem parte e decidem em nome dos demais. Eles são escolhidos dentre cidadãos de notória idoneidade. Aos jurados compete o julgamento dos crimes dolosos contra vida, consumados ou tentados, ou qualquer outro crime que tenha conexão com um crime doloso contra a vida.

O QUE É TRIBUNAL DO JÚRI?

O Tribunal do Júri é uma instituição prevista na Constituição Federal do Brasil que tem a competência de julgar os crimes dolosos contra a vida (crimes praticados com intenção de eliminar a vida de uma pessoa).

O Tribunal do Júri é composto de um juiz de direito, que é seu presidente, e por 25 jurados que serão sorteados dentre os alistados, sete dos quais constituirão o Conselho de Sentença em cada sessão de julgamento.

REQUISITOS PARA SER JURADO:

- ser cidadão brasileiro, maior de 18 anos;
- ter notória idoneidade;
- residir na comarca onde pretende atuar como jurado;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos (ser eleitor).
- não ter sido processado criminalmente;

BENEFÍCIOS EM SER JURADO:

- Prestação de serviço público relevante;
- Benefícios acadêmicos (segundo critérios adotados pela Instituição de Ensino);
- Presunção de idoneidade;
- Preferência, em igualdade de condições, nas concorrências públicas;
- Não ter descontado seu salário ou vencimento no dia que comparecer aos julgamentos;
- Direito à cela especial em caso de prisão.

TRIBUNAL DO JÚRI ABSOLVE ACUSADO DE MANDAR MATAR FAZENDEIRO EM ARARI

Em sessão do Tribunal do Júri realizada nessa terça-feira (13) no município de Arari, a 168 km de São Luís, o Conselho de Sentença absolveu por maioria dos votos Lourenço Emílio Silva Rocha acusado pelo Ministério Público de ser o mandante da morte do fazendeiro Joaquim de Matos Pereira Neto, vulgo kinkas.

O crime, segundo denúncia do Ministério Público, ocorreu na madrugada do dia 26 de abril de 2002, na Fazenda Ilha da Pindoba, em Arari.

De acordo com o órgão ministerial, a vítima dormia quando a fazenda foi invadida por dois elementos que efetuaram três disparos de arma de fogo que resultaram em sua morte.

Para o advogado Pedro Jarbas, não havia nenhuma prova nos autos que comprovasse realmente a participação do acusado na morte do fazendeiro Joaquim de Matos ou sequer na cena do crime.

“Ainda em sede de inquérito ele negou participação. Durante a instrução também. As provas juntadas aos autos não comprovam a participação do acusado na morte nem mesmo na cena do crime”, afirmou.

O Ministério Público, representado pela promotora Sílvia Menezes de Miranda e por seu assistente advogado Erivelton Lago, sustentou a tese de Homicídio Qualificado, que foi rejeitada pelos jurados.

O advogado Pedro Jarbas defendeu a tese de Negativa de Autoria acolhida pela maioria jurados, que decidiram pela absolvição do réu.

O julgamento teve início às 9h, encerrou às 17h e foi presidido pelo juiz Luiz Emílio Braúna Bittencourt Júnior.